


PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 57-84 os itens (1,12,15,16,17,18,19,20,21,22,26,36,37,38,41,48,51) do processo de compras nº **063/2022**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **PAPELARIA SHALON EIRELI CNPJ: 13.036.711/0001-68**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2022.


JOSE APARECIDO CONTES
Encarregado de Almoxarifado
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia